Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

Parecer ao Projeto de Lei nº 378/2025
Autor: Beca
Ementa: Institui a Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo no âmbito do Município de Salvador.
Relator: Débora Santana

PARECER

Relatório:

O presente projeto, submetido a análise da **Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, nº 378/2025,** de autoria do vereador Beca, que, **Institui a Carteirinha Municipal de Identificação do Tipo Sanguíneo no âmbito do Município de Salvador.**

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido em epígrafe. Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto de Lei chegou a esta Comissão. É o breve relatório.

Análise:

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo, portanto, louvável a iniciativa do nobre Edil.

Após análise detalhada, observa-se que a proposta, atende ao interesse público, considerando que o acesso rápido e preciso ao tipo sanguíneo pode ser decisivo em situações emergenciais, contribuindo diretamente para a agilidade no atendimento e, consequentemente, para a preservação de vidas.

A iniciativa estimula a cultura da prevenção, fortalece as campanhas de doação de sangue e incentiva os cidadãos a manterem seus dados de saúde atualizados e acessíveis. A medida é compatível com os princípios do SUS e com os objetivos de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso à informação em saúde, à segurança no atendimento médico e à promoção da cidadania.

De tal maneira, imprescindível indicar que a presente minuta legislativa seja objeto de discussão, a fim de que possa ser regulamentado através do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

VOTO DO RELATOR: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei nº **378/2025.**

Salvador, 2 de dezembro de 2025

PARECER APROVADO EM COLEGIADO
EM 09 / 12 / 2025

Débora Santana
Relator